



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 DE 17 DE MARÇO DE 1986

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1984.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas, A provou e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício 1984, Gestão do Prefeito Dja cir Gregório Caversan.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 17 de março de 1986.

  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

  
SECRETÁRIO